PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

DECRETO N.º 49, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETA luto oficial no Município de Cunha em virtude do falecimento do Vice-Prefeito senhor ILSON GONÇALVES LEDOÍNO.

RODRIGO SÉRGIO DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis;

CONSIDERANDO o falecimento, no dia de hoje, do Vice-Prefeito Sr. Ilson Gonçalves Ledoíno;

CONSIDERANDO que todo histórico, conduta de dignidade e respeito na vida pessoal e política de Ilson Ledoíno, o qual eleito por 09 vezes consecutivas para o mandato de vereador e atualmente eleito e exercendo o cargo de Vice Prefeito, perfazendo mais de 36 anos de carreira e serviços prestados ao município de Cunha, servindo e atendendo aos munícipes de forma absoluta e plena, em especial a população de Distrito de Campos de Cunha;

CONSIDERANDO ter exercido o cargo de presidente da Câmara Municipal deste município, no período de 2017 a 2018, contribuindo e realizando um trabalho exemplar e valioso à frente do Poder Legislativo, condizente com seus princípios éticos e cristãos;

CONSIDERANDO ter sido eleito Vice-Prefeito na atual legislatura e os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Cunhense, os quais sempre o reconheceram e trouxeram ao público seus ideais de justiça;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Cunhense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, sua vida dedicada ao município e a população, tanto contribuíram ao bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por três dias, no município de Cunha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vice-Prefeito Sr. Ilson Gonçalves Ledoíno, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Cunha.

Parágrafo Único – Todas as repartições municipais ficam fechadas com seu funcionamento interno, exceto aquelas que prestam serviços essenciais ou estejam funcionando em regime de plantão.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Prefeitura Municipal de Cunha

Estância Climática

Praça Coronel João Olímpio, 91 – Centro – CEP: 12.530-000 - Cunha-SP.
CNPJ: 45.704.053/0001-21

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

Cunha, 22 de agosto de 2025.

Rodrigo Sérgio do Nascimento
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por Editais, na data supra.

Oswaldo Alves Capucho Júnior
Diretor Administrativo